



**CURSO  
PRIME**



# PRIME

*em dicas*

# INSS

EDIÇÃO 03+  
MAIO 2016+  
CÓPIA GRATUITA+



As principais dicas de  
Informática na

Página 02

Problemas com  
Gramática, Redação ou  
Interpretação textual?

Página 07

**CONFIRA AS MELHORES  
DICAS DE DIREITO  
PREVIDENCIÁRIO**

Nas páginas 04 e 05.



# Dicas de Informática

Professor Carlos Viana

## Segurança da Informação Princípios CIDA

Confidencialidade – Protegida pela criptografia

Integridade – protegido pelo Hash

Disponibilidade – Protegido pelos agentes de segurança

Autenticidade – protegida pela assinatura digital

- Malwares (São códigos maliciosos projetados para causar algum dano ao sistema) Principais: Vírus, Worms, Trojan, Spyware.
- Agente de Defesa (Programas projetados para defesa do sistema) Anti-vírus (protege contra Vírus, Worms, Trojans e alguns spywares) – Antispy = proteção contra spyware
- Firewall – barreira protetora entre a rede interna e externa.
- Certificado Digital - Documento eletrônica que garante a CIA (confidencialidade, integridade e autenticidade)

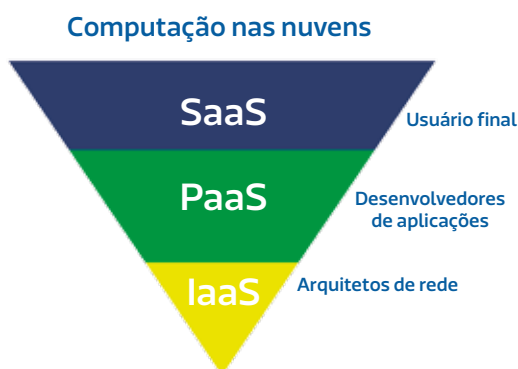
**Cuidado!! Certificado digital é diferente de assinatura digital.**

## Calc

O Calc é um programa com assunto muito vasto. Minha dica é ficar esperto nas principais funções, que seguem:

- **SOMA =SOMA(B2:B5)**

Retorna a soma das células e intervalos apresentados nos argumentos.



A imagem mostra os três principais serviços da nuvem

- **SaaS** – Software como um serviço = programa “rodando” na visão do o usuário (ex: Office 365, Google Docs)
- **PaaS** – Plataforma com um serviço = local onde os programadores desenvolvem os softwares (ex: Windows Azure)
- **IaaS** – Infraestrutura como um serviço = local que se pode armazenar os softwares (ex: Amazon e Windows Azure, que além de PaaS também oferece serviço de IaaS).

- **MÉDIA =MÉDIA(C1:C4)**

Retorna a média aritmética das células e intervalos determinados como argumentos.

- **MÁXIMO =MÁXIMO(B2;C2;D2;E2)**

Retorna o maior valor numérico que encontrar nas células e intervalos apresentados como argumentos.

- **MÍNIMO =MÍNIMO(F1;F2;F3)**

Retorna o menor valor numérico que encontrar nas células e intervalos determinados como argumentos.

- **MULT =MULT(B1:B9)**

Retorna o produto (multiplicação) das células e intervalos apresentados como argumentos.

- **INT =INT (8,7)**

Arredonda um número para baixo até o inteiro mais próximo. No Exemplo, retornará 8 (oito).

- **TRUNCAR =TRUNCAR (núm; núm de dígitos)**

Truncar remove a parte fracionária do número. Exemplo, Truncar (8,212;1) retornará 8,2.

- **ARRED =ARRED (núm; núm de dígitos)**

Arredonda um número até uma quantidade especificada de dígito.

## Funções Lógicas – Função SE

A função Se retorna um valor se uma condição que você especificou avaliar como VERDADEIRO e um outro valor se for avaliado como FALSO.

*Sintaxe: =SE(teste\_lógico; valor\_se\_verdadeiro; valor\_se\_falso)*

- **Teste\_lógico**

É qualquer valor ou expressão que possa ser avaliado como VERDADEIRO ou FALSO.

**GABARITANDO A B C D E FISCAL**

INÍCIO: 31/05

SEFAZ/CE, RECEITA FEDERAL, TCM E SEFIN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

Turma de exercícios: Superior | Horário: 8h às 11h ou 19h às 22h  
Nível: Superior | Carga Horária (completo): 168 h/a

**CURSO COMPLETO**

**30% OFF** Alunos Prime DE R\$ 990,00 POR **R\$ 693,00**  
em até 5x no cartão ou no cheque (1+4) até o dia 31/05.

**20% OFF** Novos Alunos DE R\$ 990,00 POR **R\$ 792,00**  
em até 5x no cartão ou no cheque (1+4) até o dia 31/05.

**INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:**

Início:	24 de maio
Turmas:	8h às 11h
	19h às 22h
Carga Horária:	384 h/a

<b>INVESTIMENTO (CURSO COMPLETO)</b>	
Alunos Prime	Novos Alunos
DE R\$ 1.860,00 POR	DE R\$ 1.860,00 POR
<b>R\$ 1.488,00</b>	<b>R\$ 1.674,00</b>
<small>até o dia 31/05 de 24/05</small>	<small>até o dia 31/05 de 24/05</small>

**• Valor\_se\_verdadeiro**

É o valor retornado se teste\_lógico for VERDADEIRO. Valor\_se\_verdadeiro pode ser outra fórmula.

**• Valor\_se\_falso**

É o valor retornado se teste\_lógico for FALSO.

Valor\_se\_falso pode ser outra fórmula.

**Writer**

As teclas de atalho do Writer são na sua maioria em inglês. Assim:

- |   |  |
|---|--|
| <p><b>• Arquivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Novo CTRL + N</li> <li>Abrir CTRL + O</li> <li>Salvar CTRL + S</li> <li>Imprimir CTRL + I</li> </ul> <p><b>• Formação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Negrito CTRL + B</li> <li>Itálico CTRL + I</li> <li>Sublinhado CTRL + U</li> </ul> <p><b>• Ferramenta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ortografia e gramática F7</li> </ul> | <p><b>• Editar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Copiar CTRL + C</li> <li>Colar CTRL + V</li> <li>Recortar CTRL + X</li> <li>Desfazer CTRL + Z</li> <li>Localizar CTRL + F</li> <li>Selecionar Tudo CTRL + A</li> </ul> |
|---|--|



**Dicas de Informática**

Professor Rafael Araújo

**WINDOWS 10**



**• Botão Visão de Tarefas**

A Barra de tarefas do Windows 10 conta com um novo botão que é responsável pela troca rápida entre arquivos e softwares abertos, permitindo também o acesso às múltiplas Áreas de trabalho.

**Alguns atalhos importantes:**

- **Tecla Windows + Tab:**  
Aciona o recurso visão de tarefas.
- **Tecla Windows + Ctrl + D:**  
Cria uma nova área de trabalho virtual.
- **Tecla Windows + Ctrl + F4:**  
Fecha a área de trabalho virtual que está sendo usada.
- **Tecla Windows + Ctrl + tecla direcionais esquerda/direita:**  
Alterna entre as áreas de trabalho virtuais.

**• Central de Ações (atalho: Windows+A)**

Seguindo uma tendência dos sistemas mobile, o Windows 10 tem uma Central de notificações. Ela exibe alertas interativos que podem ser executados instantaneamente, e pode ser acessada através de um botão em formato de balão localizado perto do relógio. Quando chegam novas notificações, o botão da Central fica preenchido; caso contrário, exibe apenas contornos.

**Modo tablet no Windows 10**

O modo tablet deixa o Windows mais fácil e intuitivo de usar com touch em dispositivos tipo conversíveis, ou quando você não quer usar teclado e mouse. Para ativar o modo tablet, selecione central de ações na barra de tarefas e depois Modo tablet.

O menu Iniciar e os aplicativos (incluindo programas mais antigos) são abertos em tela inteira, o que oferece a você mais espaço para trabalhar. Para usar dois aplicativos lado a lado, arraste um aplicativo para um lado.

**LibreOffice**

Formato do documento	Extensão de arquivo
- Texto do OpenDocument (Writer)	*.odt
- Modelo de texto do OpenDocument (Writer)	*.ott
- Planilha do OpenDocument (Calc)	*.ods
- Modelo de planilha do OpenDocument (Calc)	*.ots
- Apresentação do OpenDocument (Impress)	*.odp
- Modelo de apresentação (Impress)	*.otp

**• OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SÃO:**

- **Confidencialidade ou Sigilo:** garantia de que somente as pessoas ou organizações envolvidas na comunicação possam ler e utilizar as informações transmitidas de forma eletrônica pela rede.
  - **Integridade:** garantia de que as informações trocadas nas transações eletrônicas não foram alteradas no caminho que percorreram.
  - **Autenticidade:** garantia de identificação das pessoas ou organizações envolvidas na comunicação.
  - **Não-repúdio:** garantia de que o emissor de uma mensagem ou a pessoa que executou determinada transação de forma eletrônica não poderá, posteriormente negar sua autoria.
- Obs 1:** Integridade + Autenticidade = Não-repúdio ou Irretratabilidade
- Obs 2:** Assinatura Digital: Permite aferir, com segurança, a origem e a integridade de um documento eletrônico.
- **Disponibilidade:** é a garantia de que a informação estará disponível no momento desejado.
  - **Confianabilidade:** é a garantia de que o sistema se comporta como esperado, em especial após atualizações ou correções de erro.



## MALWARES:

- **Vírus** é um programa ou parte de um programa de computador, normalmente malicioso, que se propaga inserindo cópias de si mesmo e se tornando parte de outros programas e arquivos.

- **Worm** é um programa capaz de se propagar automaticamente pelas redes, enviando cópias de si mesmo de computador para computador.

- **Bot** é um programa que dispõe de mecanismos de comunicação com o invasor que permitem que ele seja controlado remotamente. Possui processo de infecção e propagação similar ao do worm, ou seja, é capaz de se propagar automaticamente, explorando vulnerabilidades existentes em programas instalados em computadores.

- **Botnet** é uma rede formada por centenas ou milhares de computadores zumbis e que permite potencializar as ações danosas executadas pelos bots.

- **Spyware** é um programa projetado para monitorar as atividades de um sistema e enviar as informações coletadas para terceiros.

- **Backdoor** é um programa que permite o retorno de um invasor a um computador comprometido, por meio da inclusão de serviços criados ou modificados para este fim.

- **Cavalo de troia ou trojan** é um programa que, além de executar as funções para as quais foi aparentemente projetado, também executa outras funções, normalmente maliciosas, e sem o conhecimento do usuário.

- **Ransomwares** são softwares maliciosos que, ao infectarem um computador, criptografam todo ou parte do conteúdo do disco rígido. Os responsáveis pelo software exigem da vítima, um pagamento pelo "resgate" dos dados.

- **Rootkit** é um conjunto de programas e técnicas que permite esconder e assegurar a presença de um invasor ou de outro código malicioso em um computador comprometido.

## ATAQUES NA INTERNET

### • Interceptação de tráfego (Sniffing)

Interceptação de tráfego, ou sniffing, é uma técnica que consiste em inspecionar os dados trafegados em redes de computadores, por meio do uso de programas específicos chamados de sniffers.

### • Força bruta (Brute force)

Um ataque de força bruta consiste em adivinhar, por tentativa e erro, um nome de usuário e senha e, assim, executar processos e acessar sites, computadores e serviços em nome e com os mesmos privilégios deste usuário.



## Dicas de Dir. Previdenciário

Professor Leandro Macêdo

## SEGURIDADE SOCIAL

Estimado candidato,

Nossa dica final de Seguridade Social para a prova do próximo dia 15 de maio é sobre a legislação a ser cobrada quanto aos dependentes do Regime Geral de Previdência Social, especialmente no que concerne ao filho e irmão do segurado. Segundo o item 13.32 do Edital de abertura do concurso, a legislação com entrada em vigor após a data de publicação

do Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no item 14 do Edital. Como é sabido, as Leis 13.135, 13.146 e 13.183, todas de 2015, alteraram a relação dos dependentes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Ocorre que essas Leis estabeleceram uma vacatio legis, de modo que algumas dessas alterações somente passaram a vigorar após a publicação do Edital do concurso, ocorrida em 23/12/2016. Com isso, surgiram muitas dúvidas acerca da legislação a ser cobrada na prova de Seguridade Social. Nesse sentido, o CESPE/CEBRASPE, em resposta a consulta que lhe foi endereçada, deixou claro que, como as Leis acima mencionadas não estão listadas no item 14 do Edital, as alterações que entraram em vigor posteriormente à publicação do Edital não serão objeto de avaliação na prova do dia 15.

Para tranquilizar e afastar qualquer tipo de dúvida do candidato, segue abaixo a relação dos dependentes que será objeto de avaliação na prova do dia 15:

### RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA A PROVA

Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

Quanto à cessação da cota individual da pensão por morte para o filho e irmão, segue abaixo as hipóteses legais vigentes na data de publicação do Edital e que serão objeto de avaliação na prova:

### CESSAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE PARA O FILHO E IRMÃO – HIPÓTESES VIGENTES PARA A PROVA

Art. 77. (...)

§ 2º - O direito à percepção de cada cota individual cessará:

(...)

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;"

### OBSERVAÇÕES

- A emancipação não é causa legal de cessação da pensão por morte para o filho e irmão.

- A emancipação IMPEDE o reconhecimento da condição de dependente para filhos e irmãos. Porém, após a concessão do benefício, a emancipação NÃO enseja a cessação da pensão.

- Observe-se que na data do Edital não há causa legal para a cessação da pensão por morte para o filho com deficiência mental ou intelectual, visto que o inciso III do § 2º do art. 77 da Lei 8.213/91 somente se refere ao filho inválido e o inciso IV do § 2º do art. 77 da Lei 8.213/91 ("para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento") somente entrará em vigor em 18.6.2017.



Para finalizar, nós, da família PRIME, temos a mais absoluta convicção de que você, aluno PRIME, está muito bem preparado para fazer a prova no dia 15. A sua vitória é certa. Rumo à aprovação!



## Dicas de Dir. Previdenciário

Professora Cecília Menezes

### Microempreendedor Individual

- Enquanto segurado enquadrado na categoria de CI contribui com 5% do salário mínimo.
- Enquanto empregador, contribui com 3% sobre a remuneração do seu empregado, devendo também reter a contribuição do empregado e recolher o valor retido e a contribuição a seu cargo.

### Opção pela exclusão do direito à aposentadoria por tempo de contribuição

- CI por conta própria que contribui com 11% sobre um salário-mínimo não se aposenta por tempo de contribuição (a não ser que complemente a contribuição com 9% + juros).
- CI que presta serviços à empresa contribui com 11% e se aposenta por tempo de contribuição.

### Brasileiro civil, ainda que domiciliado e contratado no exterior, exercendo atividades em organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, não amparado por RPPS

- Se presta serviços à União no âmbito do organismo oficial internacional, é segurado empregado.
- Se presta serviços diretamente ao organismo oficial internacional, é contribuinte individual.

### Único CI no exterior

- Brasileiro civil, ainda que domiciliado e contratado no exterior, que presta serviços a organismos oficiais internacionais, dos quais o Brasil é membro efetivo, quando não amparado por regime próprio de previdência social.

### Único segurado empregado com alíquota fixa em 8%

- Trabalhador rural contratado por pequeno prazo.

### Contratante do trabalhador rural de pequeno prazo

- Somente produtor rural pessoa física que explore diretamente a atividade rural.

### Valor do salário maternidade da segurada ou do segurado em período de graça

- 1/12 da soma dos últimos 12 SC em período não superior a 15 meses.
- Não é a média dos salários encontrados: se, nos últimos 15 meses, existirem, por exemplo, 4 salários, serão os mesmos somados e a soma dividida por 12.

### Renda e limite máximo da renda do auxílio doença

- Renda do auxílio-doença = 91% x SB
- Limite máximo dessa renda = média dos SC dos últimos 12 meses.

### Renda do auxílio-acidente

- 50% do SB atualizado do auxílio-doença que o antecedeu e não 50% da renda do auxílio-doença que o antecedeu.

### Prazo para o cônjuge ou companheiro sobrevivente, também segurado, requerer o salário-maternidade derivado

- Até o término do salário-maternidade originário (máximo de 120 dias do parto ou da adoção).

### Pagamento de cursos para empregados e seus dependentes pelo empregador

- Pagamento de cursos de capacitação para empregados e de educação básica (ensino fundamental + médio) para empregados e dependentes não integra o SC desde que obedecidos os limites legalmente previstos (5% da remuneração ou 1/2 salário mínimo, o que for maior).
- Pagamento de curso superior integra o SC.

### Salário maternidade integra o SC?

- O salário maternidade é o único benefício que integra o SC, exceto para segurados especiais.

### Valor da cota de salário-família

- É proporcional aos dias trabalhados, para o empregado, nos meses de admissão e dispensa.
- É integral para o trabalhador avulso, independente do número de dias trabalhados.

### Diretor empregado x Diretor não empregado

- Diretor empregado mantém as características inerentes à relação de emprego
- Diretor não empregado: não mantém as características inerentes à relação de emprego e é eleito por assembleia geral de acionistas.

### Emancipação

- Retira do filho/enteado/menor tutelado/irmão a condição de dependente.
- Não retira do filho/enteado/menor tutelado/irmão a condição de pensionista.

### Colação de grau em curso superior do filho/enteado/irmão inválido

- Não retira do filho inválido a condição de dependente.

### Exercício de atividade remunerada, inclusive como MEI, do filho ou irmão com deficiência

- Não impede a concessão nem a manutenção da pensão ou do

**CARAVANA DO RR**

**TRABALHO NÃO DÁ TRABALHO**

Principais Súmulas e OJ's do TST

**INÍCIO: 22/05 (DOMINGO)**

INFORMAÇÕES SOBRE O AULÃO

Público alvo: TRT's Analista e Técnicos

Disciplina: Direito do Trabalho

Horário: 9h às 12h e 14h às 17h

ALUNOS PRIME: R\$ 50,00

NOVOS ALUNOS: R\$ 60,00

Prof. Rogério Renzetti

auxílio-reclusão.

#### Base de cálculo das contribuições previdenciárias do empregador doméstico

- Salário-de- contribuição do empregado doméstico.

#### Início da contagem da carência para o empregado doméstico

- A partir da data da filiação.

#### Movimentação do valor da indenização compensatória de 3,2% em caso de aposentadoria do empregado doméstico

- É feita pelo empregador doméstico.

#### Acumulação de reduções no TC ou na idade

- Não é permitida a acumulação de mais de uma redução na idade ou no tempo de contribuição.

#### Requisitos para a redução da idade em 5 anos para a PCD se aposentar por idade

- Homem, 60 anos, e mulher, 55 anos.
- Carência de 180 contribuições.
- Existência de deficiência há 15 anos.

#### Aposentadoria por idade híbrida

- Homem, 65 anos, e mulher, 60 anos
- Utilização de tempo de atividade rural e de atividade urbana na composição da carência
- Cálculo da renda utilizando SB: nos meses de atividade rural em que inexistir remuneração, será considerado um salário mínimo.

#### Pode o segurado especial arrendar parte de sua terra e continuar nessa categoria?

- Não.



## Dicas de Dir. Constitucional

Professora Malu Aragão

Na prova de direito constitucional, considerando o programa apresentado pela banca organizadora, seria interessante o candidato se atentar para os seguintes temas:

**Sobre os direitos e deveres individuais e coletivos (artigo 5º)**, as inviolabilidades (incisos X a XII), liberdade de associação (incisos XVII a XXI), o direito de informação (inciso XXXIII), de petição e de certidão (inciso XXXIV) e as garantias constitucionais (incisos LXVIII a LXXIII).

**Sobre os direitos sociais**, o tema da judicialização do poder judiciário no cumprimento das políticas pública, a reserva do possível e a proibição do retrocesso social.

Ressalte-se que o Poder Judiciário pode determinar o cumprimento das prestações positivas, dos direitos sociais, inclusive quando houver omissão do poder público e que a reserva do possível somente poderá ser alegada como barreira quando o Estado provar objetivamente que não possui condições financeiras de implementar as políticas públicas. O poder público pode alegar a reserva do possível para deixar de realizar a totalidade das políticas públicas, mas não para deixar de cumprir o mínimo existencial.

**Sobre os direitos políticos**, as regras que correspondem aos servidores públicos, previstas no artigo 38 da Constituição Federal.

SEDE CENTRO E ALDEOTA

# UECE

Cargo: Assistente Administrativo

Início [Aldeota]: 24/05 - Tarde

Início [Centro]: 31/05 - Manhã e noite

**INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

Turma teórica  
Nível Médio  
Turmas:  
Aldeota: 14h às 17h  
Centro: 8h às 11h ou 19h às 22h  
Carga Horária: 188 h/a

30%

de desconto para alunos prime.

20%

de desconto para novos alunos.

**Alunos Prime**  
DE R\$ 920,00 POR  
**R\$ 644,00**

até 05/05/2016 no curso de 100% de desconto

**Novos Alunos**  
DE R\$ 920,00 POR  
**R\$ 736,00**

até 05/05/2016 no curso de 100% de desconto



## Dicas de Ética no Serviço Público

Professora Leonides Mendes

1) A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de **censura**. Somente essa! Cuidado que a banca sempre induz o candidato a pensar que as punições aplicáveis pela Lei 8.112/90 podem também ser impostas pelas Comissões de Ética. O que não é verdade.

2) A função pública é exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Os fatos e atos verificados na sua conduta em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional. Portanto, o servidor deverá ter em seu convívio social, conduta compatível com a do homem de bem.

3) Lembre-se que, conforme dispõe o Decreto 6.029/2007, os trabalhos de todas as Comissões de Ética devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos **princípios** da proteção à honra e à imagem da pessoa investigada; da proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar e pela independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

4) Concluída a investigação resultante da abertura de processo para apuração de deslize ético e após a deliberação da CEP ou da Comissão de Ética do órgão ou entidade, os autos do procedimento deixarão de ser reservados. Lembre-se que os autos somente tornar-se-ão públicos **após a referida deliberação da C.E.**, não bastando somente a conclusão da investigação.

5) Cada Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, à qual competirá prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão. A Secretaria da CEP estará vinculada à Casa Civil da Presidência da República, enquanto as demais secretarias das Comissões de Ética, estarão vinculadas administrativamente à instância máxima da entidade ou órgão.





## Dicas de Português

Professor Arnaldo Filho

A prova da banca mistura questões de interpretação e compreensão textual em que o candidato deve distinguir o tipo de resposta pelo comando da questão (depreender; inferir; concluir... para interpretação, e afirmar; segundo o texto, no texto... para compreensão). Questões sobre aspectos linguísticos presentes no texto referem-se à estruturação sintática das frases, o que se espera é que o candidato seja capaz de determinar a função sintática de cada termo formador da oração, que saiba justificar o uso da pontuação ou a possibilidade de sua substituição, que apresente conhecimentos sobre a semântica das frases.

Pontuação com ênfase na justificativa para o uso da vírgula - principalmente para o vocativo, aposto e deslocamento de termos dentro da oração., valor semântico dos conectivos conjunções coordenadas e subordinadas que o candidato deve memorizar e preposições, uso do pronome relativo com distinção da explicativa - com vírgula, da restritiva - sem vírgula. Casos de regência e crase - com atenção especial para a justificativa para o uso do acento grave sabendo determinar quem são os responsáveis pela presença da preposição e do artigo. Concordância verbal busca cobrar a regra geral - o verbo deverá respeitar o número (singular e plural) e a pessoa (eu, tu, ele(a), nós, vós ele(a)s) do sujeito com especial atenção para o assunto envolvendo a voz passiva sintética.

Na parte de compreensão e interpretação textual, fique atento às relações de causa e efeito (a banca costuma invertê-las), condição (atenção aos verbos no modo subjuntivo, transmitindo a noção de hipótese) e finalidade.

A prova também vai cobrar a redação de correspondências oficiais, conforme Manual de Redação da Presidência da República. As questões costumam privilegiar a linguagem (formal) utilizada nos atos e comunicações oficiais, fechados dos documentos (atenciosamente seguido de vírgula para mesmo cargo hierárquico ou inferior, e respeitosamente para cargos de hierarquia superior) vocativos (somente para os presidentes dos poderes a forma excelentíssimo senhor) e demais pronomes de tratamentos das autoridades públicas. A função do Ofício - Tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da administração pública entre si, e também com particulares.; do Memorando - tem como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos departamentos/setores de um órgão entre si.

### • Importante!

O memorando precisa da agilidade necessária para a eficiência do serviço diário dos órgãos públicos. Por isso, o memorando dispensa (Veja bem que DISPENSA, não proíbe!) algumas formalidades: o timbre, o vocativo e a local (basta a data) . e do Aviso - Tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da administração pública entre si.



## Dicas de Português

Professor Eli Castro

### REDAÇÃO OFICIAL

• **1ª DICA:** ainda que a forma de tratamento seja de **2ª pessoa** do plural, o verbo é flexionado na **3ª pessoa** do singular.

*Exemplo:*

- Vossa Senhoria **nomeará** o substituto. [Forma CORRETA]
- Vossa Senhoria **nomeareis** o substituto. [Forma INCORRETA]
- Vossa Excelência **conhece** o assunto. [Forma CORRETA]
- Vossa Excelência **conheceis** o assunto. [Forma INCORRETA]

• **2ª DICA:** A **redação oficial** deve caracterizar-se pela **impessoalidade**, uso do **padrão culto** de linguagem, **clareza**, **concisão**, **formalidade** e **uniformidade**.

• **3ª DICA:** **Aviso** e **ofício** são modalidades de comunicação oficial praticamente idênticas. A única diferença entre eles é que o **aviso** é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia, ao passo que o **ofício** é expedido para e pelas demais autoridades.

### INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

• **1ª DICA:** **Não** leia logo o texto; primeiro, vá às questões. Leia o **enunciado** e procure saber, de antemão, qual a informação você vai buscar no texto. **Grife** as palavras-chave do enunciado. Para que fazer isso? Leia a **dica 2**.

• **2ª DICA:** Lembra aquela brincadeira de esconder? Alguém dizia “está frio” (quando você estava longe), ou então “está quente”, ou mesmo “está pegando fogo” (quando perto ou pertíssimo de achar aquilo que fora escondido). É exatamente essa a utilidade de você **grifar** as palavras-chave: fazer você **se aproximar** das respostas, as quais estarão **no texto**.

• **3ª DICA:** Muito cuidado com palavras ou expressões **generalistas**, como **“sempre”, “todos”, “nunca”, “jamais”, “em todos os casos”** etc., pois, em muitos casos, tais palavras provocam o erro do item.

• **4ª DICA:** **“Inferir”, “depreender”** ou mesmo **“concluir”** significam a mesma coisa: a banca quer que você deduza (que você note) as informações não explícitas. Uma inferência, portanto, não estará escrita, literalmente, no texto, mas subentendida.

• **5ª DICA:** Se o texto for dissertativo, sua **ideia** principal estará **explícita** em suas extremidades, ou seja, no início (1º parágrafo) e/ou no fim (último parágrafo, a conclusão).

• **6ª DICA:** O **título** de um texto abriga o **resumo** da **ideia principal**.

• **7ª DICA:** Você sabe o que é um texto **INJUNTIVO**? Está na dúvida? Então, vamos lá: texto injuntivo é aquele que diz ao leitor como realizar uma tarefa, que **orienta** um procedimento ou que **dá instruções** ao leitor. Utiliza linguagem objetiva e simples. Os verbos desses textos são, em sua maioria, empregados no **modo imperativo**. Exemplos: **receita** de bolo, **tutorial** de informática, **manual** de instruções etc.

**8ª DICA:** Cuidado com os seguintes verbos: eles já caíram em enunciados de questões CESPE.

*Verbos:*

- Cortejar – Significado: Comparar, confrontar, aproximar.
- Abonar – Significado: Validar, considerar verdadeiro.
- Refutar – Significado: Negar, **não** considerar verdadeiro.

## GRAMÁTICA

• **1ª DICA:** Lembre-se de que **PORQUANTO** é conjunção adverbial **causal** (mas pode ser, também, conjunção **explicativa**), por isso pode ser substituída por UMA VEZ QUE, JÁ QUE, COMO, NA MEDIDA EM QUE, SENDO QUE, DADO QUE e PORQUE.

### Forma resumida

**PORQUANTO** - é equivalente a PORQUE.

• **2ª DICA:** Lembre-se de que **CONQUANTO** é conjunção adverbial **concessiva**, por isso pode ser substituída, por exemplo, por EMBORA, AINDA QUE, NÃO OBSTANTE, MALGRADO, MESMO QUE.

### Formas resumidas

**CONQUANTO** - é equivalente a **EMBORA**.

**A DESPEITO DE** - é equivalente a **APESAR DE**.

• **3ª DICA:** As orações adjetivas (quando estão marcadas por vírgula ou vírgulas) são chamadas pelo Cespe de orações de “natureza explicativa” ou “de caráter explicativo”. Assim, em “Nós vimos o filme, que emocionou toda a plateia” o CESPE dirá:

- A oração introduzida pelo vocábulo que tem natureza (ou caráter) explicativa. (item correto)

**Obs.:** se não existirem as vírgulas ou a vírgula, a oração terá caráter ou natureza restritiva.

• **4ª DICA:** o pronome relativo **Onde** só pode se referir a um lugar.

### Exemplo:

- Ocorreu um fato **onde** ele se estressou. [Forma INCORRETA]

- Fui ao banco **onde** ele se estressou. [Forma CORRETA]

• **5ª DICA:** O uso de acento grave é facultativo **diante** de pronomes possessivos no singular:

### Exemplo:

- Ele mostrou dedicação *à sua esposa*. [Forma CORRETA]

- Ele mostrou dedicação *a sua esposa*. [Forma CORRETA]

• **6ª DICA:** O Aposto explicativo aceita ter suas vírgulas substituídas por travessões ou parênteses.

- O verão, **estação do ano mais aguardada pelos brasileiros**, pode provocar muitas doenças.

- O verão – **estação do ano mais aguardada pelos brasileiros** – pode provocar muitas doenças.

- O verão (**estação do ano mais aguardada pelos brasileiros**) pode provocar muitas doenças.

• **7ª DICA:** Nas questões de pontuação, **NUNCA** separe o sujeito do verbo por uma única vírgula.

### Exemplo:

- Todos os antigos valores da sociedade brasileira, estão sendo questionados. (vírgula ERRADA).

• **8ª DICA:** Nas questões de concordância verbal, é comum que o CESPE **desloque e distancie** o sujeito do verbo. Veja este exemplo:

- Não se **nota**, entre os preconceituosos, **qualquer disposição** para discutir o sentido de um juízo e as consequências de sua difusão.

Obs.: se a banca pedisse para você flexionar o “nota” para “notam”, a frase estaria errada, pois o sujeito do verbo “**nota-se**” é “**qualquer disposição**”.

### Portanto,

- Não se **nota**, entre os preconceituosos, qualquer disposição para discutir o sentido. [FORMA CORRETA]

- Não se **notam**, entre os preconceituosos, qualquer disposição para discutir o sentido. [FORMA INCORRETA]

• **10ª DICA:** Acentuação gráfica. Abaixo você terá os casos mais comuns que ocorrem no CESPE.

### Vocabulário:

- **Fenômeno** – Palavra proparoxítona.

- **História** – Palavra paroxítona terminada em ditongo crescente.

- **Saía** – Palavra com presença de hiato.



## Dicas de Dir. Administrativo

Professor Giuliano Menezes

1) O exercício da função administrativa não é exclusivo do Poder Executivo, sendo assegurado ao Poder Judiciário e Legislativo o exercício de tais funções de forma atípica.

2) Os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência são princípios expressos na Constituição Federal.

3) A desconcentração administrativa implica na criação de órgãos públicos, despersonalizados, objetivando uma melhor prestação dos serviços públicos.

4) As entidades da administração indireta, apesar de autônomas e dotadas de personalidade jurídica própria, sujeitam-se ao controle finalístico ou tutela administrativa, não permitindo que tais entidades se afastem do fim legal para o qual foram criadas.

5) São formas de Abuso de Poder o Excesso de Poder e o Desvio de Finalidade

6) A Administração Pública tem a prerrogativa de anular seus atos quando ilegais e revogá-los, quando inconvenientes e inoportunos. Trata-se da Autotutela Administrativa.

7) Os elementos do ato são competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Os atributos são: presunção de legalidade, imperatividade, auto executoriedade e tipicidade.

8) Na esfera federal, o subsídio mensal do Ministro do STF é o teto máximo remuneratório no âmbito dos três Poderes.

9) Nos estados da federação, cada Poder tem um teto remuneratório próprio. No entanto, desde que aprovada uma emenda à Constituição Estadual, é possível a unificação dos três tetos, sendo o subsídio mensal do desembargador o subteto constitucional estadual.

10) A acumulação de dois cargos públicos de professor e dois cargos públicos na área de saúde é possível.

11) O afastamento do servidor público estatutário do cargo público efetivo para o exercício do cargo de prefeito é obrigatório.

12) A estabilidade do servidor público ocorre após três anos de efetivo exercício no cargo público estatutário.

13) Promoção e Readaptação estão previstas como hipótese de provimento e vacância nos cargos públicos.

14) Exoneração e Remoção não são previstas pela lei 8112/90 como hipóteses de sanção disciplinar.

15) A lei de Improbidade Administrativa aplica-se a agentes públicos ou não.



## Dicas de RJU - Lei 8.112/90

Professora Lidiane Coutinho

### Lei 8.112/90

Art. 8º São formas de provimento de cargo público:

I - nomeação;

II - promoção;

III - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - readaptação;

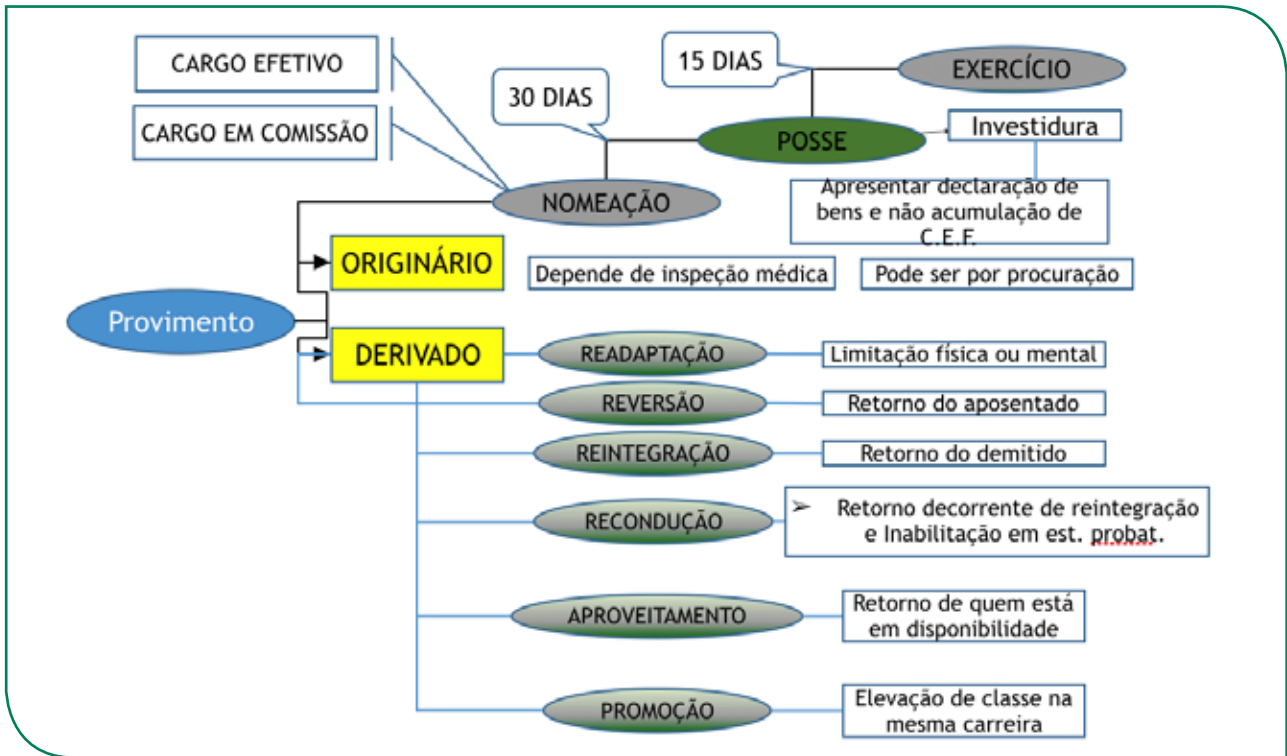
VI - reversão;

VII - aproveitamento;

VIII - reintegração;

IX - recondução.

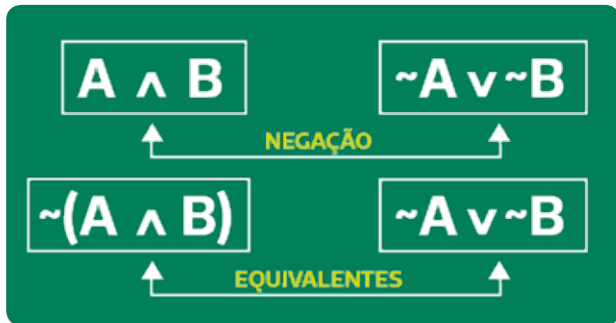




## Dicas de Rac. Lógico

Professor Thiago Pacífico  
 @thiagopacifico www.thiagopacifico.com.br

### NÃO CONFUDA!



### SÍMBOLOS UTILIZADOS

~	Não
∧	E
∨	Ou
∨̄	Ou...Ou
→	Se...Então
↔	Se e somente se
⇒	Implica
⇔	Equivalente

### • NEGAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES COMPOSTAS

AFIRMAÇÃO	NEGAÇÃO 1	NEGAÇÃO 2
$A \wedge B$	$\neg(A \wedge B)$	$\neg A \vee \neg B$
$A \vee B$	$\neg(A \vee B)$	$\neg A \wedge \neg B$
$A \underline{\vee} B$	$\neg(A \underline{\vee} B)$	$A \leftrightarrow B$
$A \rightarrow B$	$\neg(A \rightarrow B)$	$A \wedge \neg B$
$A \leftrightarrow B$	$\neg(A \leftrightarrow B)$	$A \underline{\vee} B$
$A \leftrightarrow B$	$\neg(A \leftrightarrow B)$	$[A \wedge \neg B] \vee [\neg A \wedge B]$
Todo A é B	...	Algum A <i>não</i> é B
Algum A é B	...	Nenhum A é B
Nenhum A é B	...	Algum A é B

### • EQUIVALÊNCIA DAS PROPOSIÇÕES COMPOSTAS

EQUIVALÊNCIAS - 99% ANJO :-)	
$\neg(A \vee B)$	$\neg A \wedge \neg B$
$\neg(A \wedge B)$	$\neg A \vee \neg B$
$\neg(A \underline{\vee} B)$	$A \leftrightarrow B$
$\neg(A \rightarrow B)$	$A \wedge \neg B$
$\neg(A \leftrightarrow B)$	$[A \wedge \neg B] \vee [\neg A \wedge B]$
$A \rightarrow B$	$\neg B \rightarrow \neg A$
$A \rightarrow B$	$\neg A \vee B$
$A \leftrightarrow B$	$(A \rightarrow B) \wedge (B \rightarrow A)$

EQUIVALÊNCIAS - 1% VAGABUNDO :-/	
$(A \rightarrow B) \wedge (C \rightarrow B)$	$(A \vee C) \rightarrow B$
$A \leftrightarrow B$	$(A \wedge B) \vee (\neg A \wedge \neg B)$
$A \wedge (B \vee C)$	$(A \wedge B) \vee (A \wedge C)$
$A \vee (B \wedge C)$	$(A \vee B) \wedge (A \vee C)$

• TABELA VERDADE

A	B	$A \wedge B$	$A \vee B$	$A \veebar B$	$A \rightarrow B$	$A \leftrightarrow B$
V	V	V	V	F	V	V
V	F	F	V	V	F	F
F	V	F	V	V	V	F
F	F	F	F	F	V	V

Generalizando para qualquer caso, teremos que o número de linhas de uma tabela-verdade será dado por:

$$\text{Nº de Linhas da Tabela-Verdade} = 2^{\text{Nº de proposições}}$$

Ou seja: se estivermos trabalhando com duas proposições **A** e **B**, então a tabela-verdade terá **4 linhas**, já que  $2^2 = 4$ .

• TAUTOLOGIA:

Uma proposição composta formada por duas ou mais proposições **p, q, r, ...** será dita uma **Tautologia** se ela for **sempre verdadeira**, independentemente dos valores lógicos das proposições **p, q, r, ...** que a compõem.

• CONTRADIÇÃO:

Uma proposição composta formada por duas ou mais proposições **p, q, r, ...** será dita uma **contradição** se ela for **sempre falsa**, independentemente dos valores lógicos das proposições **p, q, r, ...** que a compõem.

• CONTINGÊNCIA:

Uma proposição composta será dita uma **contingência** sempre que não for uma tautologia nem uma contradição.

**CONDIÇÃO SUFICIENTE E CONDIÇÃO NECESSÁRIA**

Quem está do lado **esquerdo** do condicional é sempre **condição suficiente** para quem fica do lado **direito**.



Quem está do lado **direito** do condicional é sempre **condição necessária** para quem fica do lado **esquerdo**.



**SÃO MANEIRAS EQUIVALENTES DE SE ESCREVER UMA MESMA PROPOSIÇÃO PARA O CESPE.**

Opção 01: "Se a criança tomou a primeira dose, **então** ela tomou a segunda."

Opção 02: "A criança tomou a segunda dose, **pois** ela tomou a primeira."

Opção 03: "A criança tomou a segunda dose, **desde que** ela tenha tomado a primeira."

Opção 04: "Quando a criança toma a primeira dose, ela toma a segunda."

Opção 05: A criança tomou a segunda dose, **se** tiver tomado a primeira.

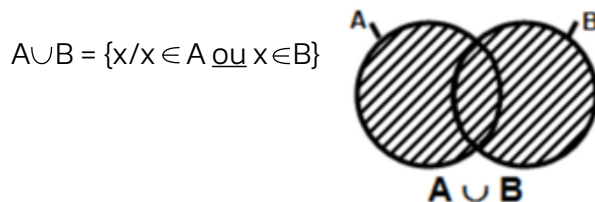
Opção 06: A criança tomou a segunda dose, **caso** tenha tomado a primeira.



• CONJUNTOS

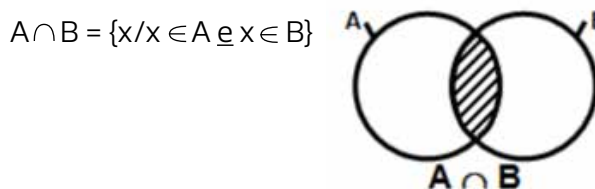
1. Reunião (ou União) de Conjuntos ( U ):

Dados dois conjuntos A e B, chama-se reunião (ou união) de A e B o conjunto formado pelos elementos que pertencem a A ou a B. Em símbolos:



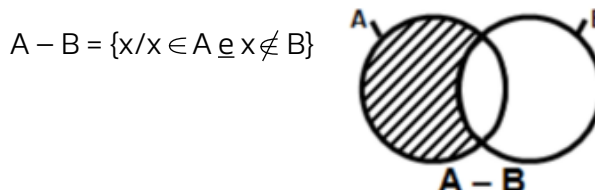
2. Interseção de Conjuntos

Dados dois conjuntos A e B, chama-se interseção de A e B o conjunto formado pelos elementos que pertencem a A e B. Em símbolos:



3. Diferença de Conjuntos

Dados dois conjuntos A e B, chama-se diferença entre A e B o conjunto formado pelos elementos de A que não pertencem a B. Em símbolos:







**INÍCIO: 21/05 (AOS SÁBADOS)**

# DIREITO ADMINISTRATIVO NA VEIA

**INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**  
Curso teórico com resoluções de questões  
Profª Lidiane Coutinho  
Início: 21/05 (aos sábados)  
Horários: 10h30 às 12h45  
Carga Horária: 30 h/a em 10 encontros

**CONTEÚDO:**  
- Lei nº 13.270  
- Lei nº 8.665/93  
- Lei nº 8.927/95  
- Lei nº 10.520/2002  
- Lei nº 8.429/92

**30% de desconto para alunos prime.** Alunos Prime DE R\$ 250,00 POR **R\$ 175,00** em até 2x no cartão ou no cheque (1+1) até o dia 21/05

**20% de desconto para novos alunos.** Novos Alunos DE R\$ 250,00 POR **R\$ 200,00** em até 2x no cartão ou no cheque (1+1) até o dia 21/05.



**5ª EDIÇÃO**  
**INICIANDO DIA 04 DE JUNHO**

# REVISÃO

**MÓDULO: ADMINISTRAÇÃO**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**  
Curso de resoluções de questões  
Qualquer nível  
Início: 04/06 (aos sábados)  
Horários: 14h às 17h  
Carga Horária: 20 h/a em 5 encontros

**PROFESSORA:**  
Giovanna Carranza

**30% de desconto para alunos prime.** Alunos Prime DE R\$ 130,00 POR **R\$ 91,00** em até 2x no cartão ou no cheque (1+1) até o dia 04/06

**20% de desconto para novos alunos.** Novos Alunos DE R\$ 130,00 POR **R\$ 104,00** em até 2x no cartão ou no cheque (1+1) até o dia 04/06.



**2ª PARTE INICIANDO DIA 21/05**

# DIREITO CONSTITUCIONAL NA VEIA

**INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**  
Curso teórico com resoluções de questões  
Início: 21/05  
Horários: 8h às 10h15  
Carga Horária: 30 h/a em 10 encontros

**30% de desconto para alunos prime.** Alunos Prime DE R\$ 250,00 POR **R\$ 175,00** em até 2x no cartão ou no cheque (1+1) até o dia 21/05

**20% de desconto para novos alunos.** Novos Alunos DE R\$ 250,00 POR **R\$ 200,00** em até 2x no cartão ou no cheque (1+1) até o dia 21/05.

**PROFESSORES:**  
Fernando Castelo e Malu Aragão



JORNAL

# PRIME em dicas

**DIRETOR EXECUTIVO**  
Thiago Pacifico

**GERENTE DE ARTE E DESENVOLVIMENTO**  
André Fellipe

**PROFESSORES DO PRIME NESTA EDIÇÃO**

**Eli Castro**  
Português

**Arnaldo Filho**  
Português

**Carlos Viana**  
Informática

**Rafael Araújo**  
Informática

**Leonides Mendes**  
Ética

**Leandro Macêdo**  
Dir. Previdenciário

**Cecília Menezes**  
Dir. Previdenciário

**Malu Aragão**  
Direito Constitucional

**Thiago Pacifico**  
Raciocínio Lógico

**Lidiane Coutinho**  
Direito Administrativo

**Giuliano Menezes**  
Direito Administrativo

**TIRAGEM**  
2.500 exemplares

**CONTATOS**

**SEDE ALDEOTA**  
RUA MARIA TOMÁSIA, 22 - ALDEOTA  
(85) 3208.2222

**SEDE CENTRO**  
AV. IMPERADOR, 1068 - CENTRO  
(85) 3208.2220

**HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

**RECEPÇÃO**  
SEGUNDA A SEXTA - 7h ÀS 21h  
SÁBADOS - 7h ÀS 16h

**SECRETARIA E TESOUREARIA**  
SEGUNDA A SEXTA - 7h30 ÀS 21h  
SÁBADOS - 7h30 ÀS 16h

**GRÁFICA**  
SEGUNDA A SEXTA - 7h30 ÀS 21h  
SÁBADOS - 7h30 ÀS 16h

**ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
SEGUNDA A SEXTA - 8h ÀS 18h

**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**  
SEGUNDA A SEXTA - 7h30 ÀS 21h  
SÁBADOS - 7h ÀS 17h



## JÁ CONHECE O GIRAFALES?

Assista às aulas, converse com os professores e conquiste a sua aprovação.




girafales

Tenha acesso a todos os cursos por apenas **R\$ 24,90** POR MÊS.

ACESSE JÁ:

[WWW.GIRAFALES.COM](http://WWW.GIRAFALES.COM)



# NOVA SEDE CENTRO



Profª Malu Aragão

Prof. Giuliano Menezes

Prof. Thiago Pacífico

Profª Lídiane Coutinho

Profª Giovanna Carranza

***Aqui transformamos seu sonho em  
estabilidade!***

***Sede Centro: Av. Imperador, 1068 - Centro - (85) 3208.2220***

**Acompanhe o Prime nas redes sociais:**



[facebook.com/cursoprimeoficial](https://facebook.com/cursoprimeoficial)



[@cursoprimeoficial](https://@cursoprimeoficial)



[@curso\\_prime\\_](https://@curso_prime_)